



OFÍCIO CONDSEF/FENADSEF/SINDSEP-DF Nº 008/2026.

Brasília-DF, 16 de março de 2026.

**A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ LOPES FEIJÓO
Secretário de Relações do Trabalho
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI**

Assunto: Reiteração de solicitação de reunião – situação dos servidores e servidoras com deficiência e responsáveis por pessoas com deficiência no Serviço Público Federal.

Prezado Secretário,

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef/Fenadsef), em conjunto com o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal (Sindsep-DF), vem, por meio deste expediente, reiterar formalmente a solicitação de realização de reunião com essa Secretaria, conforme já encaminhado por meio do Ofício Condsef/Fenadsef/Sindsep-DF nº 001/2026.

O documento anteriormente encaminhado sistematizou relatos detalhados de servidores e servidoras com deficiência recentemente ingressos no serviço público federal, evidenciando um quadro preocupante de ausência de diretrizes institucionais claras, inexistência de protocolos padronizados, fragmentação administrativa e reiteradas barreiras no acesso a direitos previstos em lei. As situações relatadas demonstram que a Administração Pública Federal, de maneira geral, não dispõe atualmente de mecanismos adequados para garantir condições efetivas de inclusão e permanência das pessoas com deficiência no serviço público, transferindo aos próprios trabalhadores e trabalhadoras o ônus de lidar, individualmente, com falhas institucionais estruturais.

A ausência de normatização clara, de fluxos administrativos uniformes e de orientações consolidadas tem resultado em decisões contraditórias entre órgãos, atrasos excessivos na análise de pedidos, interpretações restritivas da legislação e práticas que, em diversos casos, podem configurar tratamento discriminatório e capacitista no ambiente institucional. Trata-se de uma situação incompatível com os princípios que regem a Administração Pública e com os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro no campo dos direitos das pessoas com deficiência.

Nesse contexto, reiteramos a necessidade de abertura de instância de diálogo institucional imediato com a Condsef/Fenadsef para tratar de forma estruturada dessa pauta.

Em complemento às reivindicações já apresentadas no ofício anterior, informamos que o debate realizado com os servidores e servidoras apontou a necessidade de inclusão dos seguintes pontos na pauta de discussão:



1. Prioridade de lotação para pessoas com deficiência (PcD), considerando critérios objetivos de acessibilidade, condições do ambiente de trabalho, disponibilidade de rede de apoio e demais fatores que impactam diretamente a possibilidade de exercício adequado das atividades laborais.
2. Possibilidade de prioridade de lotação para responsáveis por pessoas com deficiência, quando houver necessidade comprovada de acompanhamento ou suporte contínuo, de forma a assegurar condições mínimas para a conciliação entre trabalho e responsabilidades de cuidado.
3. Revisão e padronização dos critérios relativos à composição e funcionamento das juntas médicas, incluindo o debate sobre os perfis profissionais envolvidos, os parâmetros utilizados nas avaliações e o alinhamento efetivo ao modelo biopsicossocial de avaliação da deficiência, conforme previsto na legislação brasileira e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Além disso, cabe registrar informação que agrava significativamente o cenário já apresentado. Em resposta encaminhada por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), via sistema Fala.BR, o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos informou não dispor de base de dados centralizada sobre pedidos de horário especial previstos no art. 98 da Lei nº 8.112/1990, tampouco sobre solicitações de ingresso no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), seus deferimentos ou indeferimentos e os respectivos fundamentos.

Segundo a resposta apresentada, tais decisões são tomadas diretamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal no âmbito de sua gestão interna. Essa situação, conforme as conclusões do próprio MGI, evidencia que o Governo Federal não dispõe atualmente de instrumentos institucionais mínimos para monitorar a aplicação de direitos fundamentais relacionados às condições de trabalho das pessoas com deficiência no serviço público federal.

A inexistência de dados sistematizados sobre esses pedidos impede a produção de diagnósticos nacionais, inviabiliza a formulação de políticas públicas baseadas em evidências e dificulta a identificação de eventuais práticas discriminatórias ou restritivas. Além disso, o próprio governo admitiu que tal cenário indica fortemente a possibilidade de subnotificação generalizada, especialmente no caso de servidores e servidoras responsáveis por pessoas com deficiência, cuja realidade permanece praticamente invisível nas bases administrativas do Estado.

Em termos práticos, isso significa que a política de inclusão de pessoas com deficiência no serviço público federal vem sendo conduzida de forma fragmentada, sem coordenação central, sem monitoramento institucional adequado e sem mecanismos consistentes de avaliação de resultados, situação que não pode ser naturalizada nem tratada como questão meramente administrativa.

A inclusão de pessoas com deficiência no serviço público não se esgota no momento do ingresso por meio de concursos públicos. Ela exige políticas permanentes de acessibilidade, adaptação razoável, gestão de dados, capacitação institucional e acompanhamento sistemático das condições de trabalho desses servidores e servidoras.

Diante desse quadro, entendemos que cabe ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, enquanto órgão responsável pela coordenação das políticas de gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Federal, assumir papel ativo na estruturação e condução dessa agenda, estabelecendo diretrizes claras, instrumentos de monitoramento e canais institucionais permanentes de diálogo.



Assim, a Condsef/Fenadsef e o Sindsep-DF reiteram a solicitação de agendamento de reunião específica com essa Secretaria, com o objetivo de discutir os pontos aqui apresentados e construir encaminhamentos institucionais capazes de enfrentar as barreiras atualmente impostas aos servidores e servidoras com deficiência no serviço público federal.

A gravidade das situações relatadas e a ausência de respostas estruturais até o momento tornam evidente que a pauta exige tratamento urgente, coordenado e prioritário por parte do Governo Federal.

Respeitosamente,

Oton Pereira Neves

Secretário-Geral

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF - SINDSEP

Sérgio Ronaldo da Silva

Secretário-Geral

Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF
Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – FENADSEF



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 2026021639422

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	FATIMA TACIANO DE OLIVEIRA
E-mail:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação:	2026021639422
Tipo da Solicitação:	01 - Protocolar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Informações Complementares:	Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante:	Não há
Data e Hora de Encaminhamento:	16/03/2026 às 17:42 h

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	of-conj-008_mgi_16-03-2026_pcd-reiteração-solicitação-reunião.pdf
Complemento	---

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PREENCHIMENTO OPCIONAL)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
------------------------	-----------------

Nenhum documento complementar informado	---
---	-----

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.